



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária

nº. 02/2019

Decisão Plenária: nº. 011/2019 – PL/MA

Referência: Análise da Portaria “Ad Referendum” nº 001/2019-PRESI/CREA-MA/P referente ao texto do Regimento Interno do CREA/MA com as adequações necessárias à homologação do CONFEA.

Interessado: CREA/MA.

EMENTA: APROVA A PORTARIA “AD REFERENDUM” Nº 001/2019-PRESI/CREA-MA/P REFERENTE AO TEXTO DO REGIMENTO INTERNO DO CREA/MA COM AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS À HOMOLOGAÇÃO DO CONFEA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria “Ad Referendum” nº 001/2019-PRESI/CREA-MA/P referente do texto do Regimento Interno do CREA/MA com as adequações necessárias à homologação do CONFEA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 12 de março de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “a” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o inciso IV, do artigo 4º do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o inciso IV do Art. 9º do Regimento do CREA/MA que esclarece que Compete privativamente ao Plenário elaborar e aprovar o Regimento do CREA e suas alterações a serem encaminhados ao Confea para homologação; Considerando que a revisão foi elaborada com base nos parâmetros estipulados pela RESOLUÇÃO Nº 1.074, DE 24 DE MAIO DE 2016 do CONFEA e seus anexos, que aprova a norma geral para elaboração de regimento de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e dá outras providências; Considerando o artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 1.074, DE 24 DE MAIO DE 2016 do CONFEA; Considerando a Decisão nº 055/2018 PL/MA que aprovou a revisão do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando os apontamentos contidos no Parecer nº 055/2018-GCI da Gerencia de Conhecimento Institucional – GCI; Considerando a necessidade de adequação da proposta de revisão de regimento do CREA para que a devida homologação do CONFEA; Considerando que a Portaria foi colocada em discussão e votação na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por unanimidade: Homologar a Portaria “Ad Referendum” nº 001/2019-PRESI/CREA-MA/P e **APROVAR** o texto do Regimento Interno do CREA/MA com as adequações necessárias à homologação do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ELPÍDIO ALVES SIMÕES NETTO, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, LEIDA SILVA DE SOUZA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTÔNIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, CLOVIS BÔSCO MENDONÇA OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESAR NASCIMENTO SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS E WADY LIMA CASTRO JUNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 12 de março de 2019.

Berilo Macedo da Silva
Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Pres. do CREA-MA
RN 110105555